

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N.º 1976/2009  
DE 26 DE AGOSTO DE 2009

ALTERA O VALOR DE REPASSE EFETUADO PELO MUNICÍPIO À FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1968 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o valor do repasse mensal efetuado pelo Município de São José do Ouro, à FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA – mantenedora do INSTITUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, concedido nos termos da Lei Municipal n.º 1968, de 13.05.2009, em seu art. 2º, passando o valor do auxílio de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), para 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).

**Parágrafo Único** – A alteração do valor de que trata o presente artigo, passa a vigor retroativamente ao mês de Julho de 2009.

**Art. 2º** - Será firmado entre o Município e a Fundação Araucária, Termo Aditivo ao convênio firmado, por força da presente Lei.

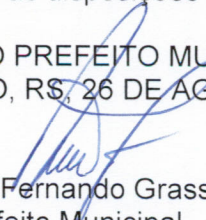
**Art. 3º** - Para atendimento das disposições desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações na seguinte rubrica orçamentária:

UNIDADE	08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROJ/ATIV.	2.078 - AUXÍLIO À ENTIDADES ASSISTENCIAIS		
RUBRICA	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	202


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 26 DE AGOSTO DE 2009

  
Pedro Fernando Grassi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 26 DE AGOSTO DE 2009

  
Antonio Ângelo de Lima  
Séc. da Administração

